Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI Nº 924 / 2.001
De 09 de julho de 2.001

"Dispõe sobre o denominação de Via Pública".

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica denominado com o nome de **"Av.:-MALVINA GOMES DE OLIVEIRA"**, a via compreendida entre a Rua:- Frederico Holtz e a Rua:- Ernesto Nunes Proença, no centro do nosso Município.

ARTIGO 2° - Das placas denominativas constarão as inscrições:
"Av. Malvina Gomes de Oliveira".
(Dna Malvina)

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 09 de julho de 2.001

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
Tais ... Dato
14 AGO 2001